

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO INTERNO E EXTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM-ES PELO PRAZO DE 10 DIAS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO SARS COV 2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, instituída na forma da Lei pelo Decreto nº 16.810/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que foram confirmados no mundo 107.423.526 casos de COVID-19 (417.768 novos em relação ao dia anterior) e 2.360.280 mortes (12.695 novas em relação ao dia anterior) até 12 de fevereiro de 2021 e na Região das Américas, 29.677.344 pessoas que foram infectadas pelo novo coronavírus se recuperaram, conforme dados de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor Presidente zelar pela saúde dos servidores do IPREVITA, bem como de seus segurados, colaboradores, patrocinadores e convidados, que frequentam a unidade, notadamente ante a pandemia do Covid-19, que assola todo o país;

Considerando, que na data de 24 de fevereiro de 2021, uma servidora desta unidade de gestão previdenciária apresentou sintomas característicos da doença COVID-19, e

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

a partir do dia 27 de fevereiro outros servidores e diretores também apresentaram os mesmos sintomas, razão pela qual procuraram a assistência médica e estão no processo de realização de exames médicos para constatação da referida doença, estando ainda no aguardo dos resultados;

CONSIDERANDO que tais fatos foram notificados ao IPREVITA, através do Memorando n.º 043/2021 e foi realizada a abertura de um procedimento interno;

CONSIDERANDO finalmente que, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.708/2013, a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto ao horário, serão definidos por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso preventiva e temporariamente, as atividades e os trabalhos presenciais de todos os servidores, conselheiros e diretores do IPREVITA, até o dia 10 de março de 2021.

Art. 2º – Fica mantido o atendimento ao público remotamente, sendo o atendimento para esclarecimentos de dúvidas e outras necessidades, bem a solicitação de contracheques e os comprovantes de rendimentos para fins de Declaração de Imposto de Renda, poderão ser solicitados por meio do e-mail: iprevita@iprevita.com.br. ou pelo telefone (28) 99962-7496 – Wilson, ou (28) 999150015 – Isabela;

Art. 3º – Deverá ser remetida cópia da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para os devidos fins de direito;

Art. 4º – Ficará fixada uma cópia da presente Portaria na porta do IPREVITA para conhecimento geral.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim, ES, 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente